

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MNPEF-26

EDITAL INTERNO MNPEF Nº 01/2026

1. Do Objeto e Finalidade

- 1.1. O presente Edital tem por objeto o Credenciamento de Docentes para integrar o quadro de professores do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física – Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF), no âmbito do Polo 26 – Universidade Federal do Piauí (UFPI).
- 1.2. Esta seleção interna será submetido a apreciação do comiter nacional, a Coordenação de Pós-Graduação, que autorizará ou não credenciamento do candidato ao Programa;
- 1.3. O Edital visa selecionar professores doutores com perfil acadêmico e profissional adequado para as atividades de ensino, orientação de estudantes e desenvolvimento de produtos educacionais voltados à melhoria do ensino de Física na educação básica no âmbito do MNPEF.
- 1.4. Serão escolhidos 5 (cinco) candidatos(as) para submeter a apreciação da Coordenação do Pós-Graduação Nacional (CPG);
 - 1.4.1. Quatro candidatos vinculados ao Departamento de Física do CCN/UFPI;
 - 1.4.2. Um candidato com vinculação à UFPI, do campus Ministro Petrônio Portela, com formação em Educação Superior, sendo esta vaga remanejada para candidatos com vínculo ao Departamento de Física no caso de não haver candidato;
- 1.5. O Credenciamento será válido para o quinquênio vigente, sendo submetido a processos periódicos de credenciamento baseados no desempenho acadêmico, na produção técnica e no fluxo de orientações concluídas no Polo 26.

2. Dos Requisitos para o Credenciamento

- 2.1. Para a submissão do pedido de credenciamento, o docente interessado deverá cumprir, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:
 - 2.1.1. Titulação: Possuir título de Doutor em Física, Ensino de Física ou áreas afins (como Educação com foco em Ciências ou Engenharias), obtido em curso reconhecido pela CAPES.
 - 2.1.2. Vínculo Institucional: Ser docente do quadro efetivo da Universidade Federal do Piauí (UFPI);
 - 2.1.3. Carga Horária: Declarar disponibilidade de carga horária para ministrar, ao menos, 1 (uma) disciplina do currículo do MNPEF anualmente e disponibilidade para orientação.
 - 2.1.4. Currículo Lattes: Estar com o Currículo Lattes devidamente atualizado junto à plataforma do CNPq nos últimos 60 dias.
- 2.2. Docentes que já atuam em outros programas de pós-graduação *stricto sensu* deverão observar as regras da CAPES quanto ao acúmulo de coordenações e o limite de credenciamentos como membro permanente em diferentes programas.

3. Das Linhas de Pesquisa

- 3.1. O candidato deve indicar em quais linhas de pesquisa do Polo 26 pretende atuar:
 - 3.1.1. Física no Ensino Fundamental: Desenvolvimento de estratégias e produtos educacionais para os anos finais do EF.
 - 3.1.2. Física no Ensino Médio: Inovações curriculares e metodológicas para o Ensino Médio.
 - 3.1.3. Processos de Ensino e Aprendizagem e Tecnologias de Informação e Comunicação: Foco em laboratórios, simulações e recursos tecnológicos.

4. Da Documentação Exigida

4.1. Formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido disponível na página local do programa contendo:

- Nome Completo
- Setor de Lotação
- Linha(s) de pesquisa
- Link do Currículo Lattes atualizado
- E-mail
- Telefone
- Local para envio de Carta de intenções.

URL:https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/secao_extra.jsf?lc=pt&id=832&extra=632357940

4.2. Carta de intenções (ANEXO I): Descrição das intenções das linhas de pesquisa, possíveis temas de orientação. Enviar em PDF anexado no Formulário Eletrônico.

5. Das Etapas de Avaliação (Critérios de Seleção)

A comissão de avaliação analisará:

- Produção Intelectual: Artigos publicados em periódicos, livros e, crucialmente, Produtos Educacionais desenvolvidos.
- Experiência Docente: Experiência prévia em sala de aula (superior ou básica) e orientação de estudantes em TCC, PIBID, PIBIC, MESTRADO, DOUTORADO.
- Alinhamento com o MNPEF: Avaliação da proposta de trabalho em relação ao caráter profissional do mestrado.

6. Da Classificação

6.1. Para a classificação interna adotar-se-á o especificado no Anexo II, deste Edital.

7. Do Cronograma

Atividade	Data/Período
Lançamento do Edital	18/05/2026
Período de Inscrições	18/05/2026 a 25/05/2026
Homologação das Inscrições	1/06/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	12/06/2026
Prazo para Recursos	16/06/2026
Homologação do Resultado Final	23/06/2026

8. Das Disposições Finais

Os casos omissos serão submetidos à Comissão do processo seletivo objeto deste edital.

Teresina-PI, 18 de maio de 2026.

Célio Aécio Medeiros Borges

Coordenador do polo 26 do MNPEF

ANEXO I
CARTA DE INTENÇÕES

À coordenação do polo 26 (UFPI) do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF)

Senhor coordenador,

Eu, Prof. Dr. xxxx, manifesto interesse em fazer parte do corpo docente do polo 26 – UFPI do MNPEF. Informo que:

- Sou doutor em (Física, Ensino-aprendizagem de Física/Ciências ou áreas afins) pela (instituição);
 - Tenho vínculo formal (citar instituição), como professor efetivo a (quanto tempo?);
 - Resumo as minhas atividades que realiza em pesquisa, ensino e extensão (listando prioritariamente produção na área de pesquisa em ensino-aprendizagem de física, orientações de mestrado no MNPEF ou outro programa de pós-graduação na área de ensino-aprendizagem de Física/Ciências, participação em eventos da área de ensino/aprendizagem etc)
1. Finalmente informo que estou credenciado (em quantos e quais programas de pós-graduação). É imprescindível para o aceite do docente como membro do MNPEF que a carga horária total em todos os programas juntos não ultrapasse 40 horas semanais declaradas na Plataforma Sucupira, neste caso já incluindo as horas disponibilizadas para o MNPEF.
 1. Tenho disponibilidade para atuar em todas as atividades do programa, tais como, orientando estudantes nas suas linhas de pesquisa e ministrando disciplinas da grade curricular do programa.
 1. Descrição das intenções das linhas de pesquisa contendo possíveis temas de orientações
 1. Comprometo-me cumprir as regras gerais de credenciamento do programa^[1] e declaro que tenho conhecimento das regras de credenciamento no programa² disponível na página oficial nacional do programas (<https://www1.fisica.org.br/mnpef/>).

Sem mais para o momento, subscrevo-me atentamente,

Prof. Dr.

1 Todos os pedidos de credenciamento passarão pela análise e aprovação prévia do colegiado do polo, que levará em conta, além das condições acima listadas, o interesse do polo na entrada de novos membros. Caso seja aprovado colegiado do polo, será encaminhado para avaliação da Comissão de Pós-Graduação Nacional.

2 <https://www1.fisica.org.br/mnpef/regras-de-credenciamento>

ANEXO II

Método de classificação semi-quantitativa para seleção de candidatos

1. Objetivo

Este anexo define o procedimento de classificação dos candidatos a partir das listas de ordem de preferência elaboradas individualmente pelos docentes do PPG, resultando em um escore final padronizado entre 0 e 1 para cada candidato.

2. Coleta das listas

Cada docente participante deve entregar uma lista ordenada contendo a totalidade dos N candidatos inscritos, numerando-os de 1 (primeiro lugar, mais preferido) a N (último lugar, menos preferido). Não são permitidas omissões ou empates na ordenação.

3. Transformação dos ranks em escore individual

Para cada docente e para cada candidato, a posição atribuída (r) é convertida em um escore individual por meio da seguinte fórmula:

$$s = \frac{N - r}{N - 1}$$

Onde: N = número total de candidatos e r = posição atribuída pelo docente ($1 \leq r \leq N$).

O escore s resultante é um número real no intervalo fechado $[0,1]$, sendo:

- $s = 1$ para o candidato classificado em 1º lugar;
- $s = 0$ para o candidato classificado em último lugar ($r = N$);
- valores intermediários distribuídos linearmente conforme a posição.

4. Escore final do candidato

Cada candidato recebe um escore final E , calculado como a **média aritmética simples** dos escores individuais obtidos de todos os docentes participantes:

$$E = \frac{1}{X} \sum_{i=1}^X s_i$$

Onde X = número total de docentes que entregaram lista e s_i = escore (0 a 1) atribuído pelo docente i ao candidato.

Todos os docentes têm o mesmo peso na composição do escore final.

5. Ordenação final e seleção

Os candidatos são classificados em ordem decrescente do escore final E (do maior para o menor). Em caso de empate no escore final, permanecem empatados na ordem; critérios adicionais de desempate, se houver, serão especificados em outro anexo ou no corpo principal do edital.

Serão selecionados para as vagas disponíveis (M) os primeiros colocados segundo essa ordenação, respeitando-se o número de vagas.